



Regulamento

“Apadrinhar uma Cerejeira no Fundão”

1. Tipologia de padrinho

Qualquer pessoa individual, família ou grupo, poderá proceder ao apadrinhamento de uma (ou várias) cerejeira (s). Para tal, bastará preencher a ficha de apadrinhamento, disponível em www.produtosdofundao.pt, na página principal, selecionando o link “Apadrinhamento de uma cerejeira” e efetuar o pagamento de uma quota anual.

2. Quotas

De forma a suprir as despesas diárias de cuidado e manutenção da sua árvore deverá ser efetuado, por parte dos padrinhos, o pagamento de uma quota anual de 20€. O pagamento é feito através da plataforma online www.produtosdofundao.pt, na página principal, selecionando o link de “Apadrinhamento de uma Cerejeira”.

3. Direitos e deveres do Padrinho / da Madrinha

- a) O Padrinho / A Madrinha tem o direito de ter uma placa identificativa com o seu nome na árvore que apadrinha. Esta placa será colocada na árvore, com a data de plantação e o nome do Padrinho.
- b) O Padrinho / A Madrinha tem direito a um diploma de apadrinhamento.
- c) O Padrinho / A Madrinha tem o direito e o dever de, pelo menos uma vez no ano, visitar a sua árvore.
- d) O Padrinho / A Madrinha tem o direito de usufruir do espaço envolvente.
- e) O Padrinho / A Madrinha tem o dever de zelar e preservar a área envolvente em cada visita feita.
- f) O Padrinho / A Madrinha tem direito de receber informações referentes ao crescimento da sua árvore, em períodos trimestrais, a partir do dia que apadrinha a sua árvore.





- g) Até que a sua cerejeira dê fruto, O Padrinho / A Madrinha tem direito, durante a época das cerejas, a uma caixa de 2kg de cereja do Fundão, anualmente. A poderá ser levantada no Posto de Turismo do Fundão, com um aviso prévio de 48h, ou poderá ser enviada por correio, para a morada indicada na ficha de inscrição.
- h) A partir do momento em que a cerejeira dê frutos, a apanha das cerejas é da responsabilidade e propriedade do Padrinho / da Madrinha.
- i) O Padrinho / A Madrinha tem direito a um voucher de 10% de descontos em restaurantes e hotéis aderentes no concelho do Fundão, bem como em produtos comercializados nos Postos de Turismo do Fundão, através do seu Passaporte de Padrinho.

